Senhoras e Senhores, muito boa tarde.

Na pessoa da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, do Tribunal Superior do Trabalho, cumprimento as autoridades presentes, integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como os servidores desta Casa, os senhores advogados, procuradores do trabalho, defensores públicos, representantes das categorias profissionais e econômicas do nosso Estado, jornalistas e radialistas, amigos e familiares.

Em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, agradeço as manifestações precedentes, concedidas de forma generosa por instituições imprescindíveis à realização da justiça: a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público do Trabalho.

Destaco, inicialmente, a consolidação do processo de eleição dos membros integrantes da Administração do Tribunal e da Direção de sua Escola Judicial.

Aprimorada pela sucessão de quatro experiências, a consulta prévia a todos os magistrados da 4ª Região, prestigiada pelo endosso de seus resultados no Órgão Plenário deste Tribunal, reveste o pleito de densidade democrática e confere aos eleitos definitiva legitimidade.

É uma honra e uma imensa alegria presidir este Regional, no ano em que completo trinta anos de magistratura, donde ressalto já de início o objetivo de propiciar um ambiente verdadeiramente democrático, transparente, participativo, para que todos tenham espaço para contribuir para o aperfeiçoamento da Instituição no caminho de seu ideal.

O momento histórico em que vivemos exige reflexão sobre o papel da magistratura. É preciso afirmar a importância da Justiça do Trabalho como a única que tem, não só competência, mas verdadeira vocação para solucionar os conflitos entre o capital e o trabalho, de modo a garantir os direitos fundamentais inscritos na Constituição Cidadã, entre eles o direito ao trabalho digno e decente.

Estamos numa quadra histórica em que é preciso diuturnamente defender os princípios e diretrizes constitucionais que fundamentam a República brasileira e a nossa jovem democracia.

A condução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pela relevância jurisdicional e política que o notabiliza, e ainda pelo lídimo exemplo de republicanismo e transparência a que está obrigado em face da sociedade, exige de todos nós – magistrados e servidores – profundo comprometimento com a democracia e os desígnios da Instituição.

Causa perplexidade que, trinta anos após a promulgação da Constituição Cidadã, não tenhamos reduzido as desigualdades sociais em nosso País. Ao contrário, como vemos diariamente nas ruas das grandes cidades brasileiras, temos quantidade enorme de pessoas em situação de rua, as crianças pedintes estão novamente nas esquinas, o desemprego bate na casa dos 12%, e grande parte da população brasileira vive em condições precárias, percebendo menos do que o salário mínimo, conforme pesquisas do IBGE, sendo atualmente o Brasil, para nossa tristeza e desconforto, o segundo país mais desigual do mundo, conforme Índice de Desenvolvimento Humano recentemente divulgado.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) denunciou, no início deste ano, o fenômeno da difusão crescente, em escala global e generalizada, do trabalho precário.

Fruto direto da vasta expansão do mercado informal, em que despontam o trabalho por conta própria e os assim chamados empresários de si mesmos; e da facilitação legislativa de modalidades contratuais cada vez mais flexíveis, em que avultam os vínculos temporários, intermitentes e o cumprimento de jornadas meramente parciais. O fenômeno em questão, a promover o aviltamento das condições laborais, representa autêntica descrição de um trágico percurso: o da remercantilização do trabalho.

Dispensar ao trabalho o tratamento de mercadoria, e não de um direito humano para o acesso aos bens materiais e imateriais pressupostos à dignidade, representa – passados 75 anos da Declaração da Filadélfia – a mais categórica expressão do retrocesso social.

Em face desse retrocesso, a magistratura do trabalho, no exercício mesmo e cotidiano da proteção dos direitos fundamentais, deve orientar-se pelos princípios e diretrizes inscritos na Constituição de 1988 e nas Convenções Internacionais.

Segundo dados da OIT, a difusão generalizada do trabalho precário não respeita os limites da geografia, alastrando-se do norte opulento ao sul empobrecido, constatando-se que seus efeitos são particularmente agudos em países como o Brasil, em que o Estado Social está cada vez mais distante de ser alcançado.

Como direito humano, sabemos, o trabalho socializa o homem, oferece-lhe o esteio para a construção da identidade social e transforma a natureza de forma responsável e criativa. Tratado, entretanto, como despesa, encargo ou outro e qualquer custo no contexto da produção, reifica quem o presta e alimenta a obsessiva e incoerente roda econômica do crescimento justificado em si mesmo.

No contexto de nossa rarefeita esfera pública, ecoam discursos lógicos e lineares, com amparo na produção de equações matemáticas, que buscam naturalizar a suposta e cruel inevitabilidade do desemprego, da precarização laboral, da obsolescência profissional e, mesmo, do trabalho infantil, do assédio moral, das discriminações de gênero, raça, etnia e orientação sexual.

Da antropologia social colhe-se preciosa lição a esse respeito: a de estranhar o familiar e, com isso, questionar o senso comum.

Há importância na avaliação crítica dos discursos hegemônicos, fatalistas e totalizantes. Para os juízes do trabalho, especialmente, há prudência ao contrapô-los à sensibilidade social e à formação intrinsecamente humanista que os devem distinguir.

A dignidade da pessoa humana, nunca é demasiado repetir, é o fundamento basilar da República Federativa do Brasil. Também são seus fundamentos – e não por acaso nessa ordem – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. A construção de uma sociedade livre, justa e solidária é seu objetivo precípuo, também o sendo a erradicação da pobreza, da marginalização e a redução das desigualdades sociais.

Hoje tomam posse na Administração do Tribunal, além de mim, Carmen Gonzalez, na Presidência, os Desembargadores Francisco Rossal de Araújo, Vice-Presidente; George Achutti e Raul Zoratto Sanvicente, respectivamente, Corregedor e Vice-Corregedor regionais, e na, Escola Judicial, os desembargadores Ricardo Martins Costa, diretor, e João Paulo Lucena, vice-diretor.

Tenho a meu lado, na administração, magistrados com longa e profícua carreira, notabilizados pelo comprometimento com o Direito do Trabalho e a Justiça do Trabalho. Bem sabemos dos desafios que temos pela frente. Estamos preparados e entusiasmados para enfrentá-los. Recordo, por oportuno, as palavras do velho poeta: “Sem entusiasmo – e nele incluo a cólera, - a humanidade não consegue atuar. Só com entusiasmo, porém, não se atua bem. É preciso ir além dele para que o trabalho seja eficaz; mas então – em situações de calma, - surgem obras que nascem dos períodos de entusiasmo. Quem se entusiasma em demasia, não consegue realizar um bom trabalho; quem nunca se entusiasma, tampouco. (Reflexões sobre poesia e ética, Konstantinos Kávafis, Alexandria, 1902).”

Então, é hora de agradecer: aos nossos pais e nossas mães que nos ensinaram os valores que norteiam nossa vida. Aqui, faço menção à minha saudosa mãe, Joana, uma mulher à frente do seu tempo. Semi-analfabeta instigou-me a estudar e ter carreira própria, priorizando a independência, a autonomia e a liberdade, e assim fugir do destino que ela tivera por não ter tido oportunidade de educação. Agradecer aos nossos afetos, aos amigos da infância, da adolescência, da faculdade, do trabalho, da magistratura, de diversos âmbitos; aos colegas magistrados; aos servidores; aos advogados; aos

membros do Ministério Público do Trabalho; a todos que nos acompanham nesta trajetória.

E também às pessoas que fazem tudo valer a pena: à Mariana, Natália e Alexandra, filhas do Francisco, e sua neta Maria Luiza; ao Daniel, Gustavo e Mariah, filhos do George, e seu neto Rodrigo; à Mariana, Elisa e Carina, filhas do Raul, e sua neta Céline; à Elisa, Júlia, Luciana e Pedro, filhos do Ricardo, e seu neto Felipe; ao João Pedro, Gabriel e Katharina, filhos do João Paulo; e à Vitória, minha filha, síntese da bondade e da beleza.

A todos, e muito especialmente a nossos filhos e netos, reafirmo que vale a pena lutar, sonhar e acreditar que é possível transformar o mundo num lugar onde todos tenham espaço para viver, trabalhar e sonhar. E, aqui, lembro Eduardo Galeano, quando trata sobre a utopia. A utopia está no horizonte. Eu sei muito bem que não a alcançarei. Se eu caminho dez passos, ela se afasta dez passos. Quanto mais eu a buscar, menos eu a encontrarei, porque ela vai se afastando a medida em que eu me aproximo. Para que serve a utopia? Pois a utopia serve para isso, para caminhar. Continuemos a caminhar, juntos, em direção a este horizonte visando a construir uma sociedade menos desigual, mais fraterna e solidária, com esperança, empatia e respeito às diferenças.

Para encerrar, desejo a todos os presentes, autoridades já nominadas pelo protocolo, meus queridos colegas magistrados, servidores, advogados, membros do ministério público do trabalho, amigos e familiares, um esperançoso Ano Novo e Boas Festas. E falando em esperança, lembro do Paulo Freire, a quem reverencio: “É preciso ter esperança, mas ter esperança do verbo esperançar; porque tem gente que tem esperança do verbo esperar. E esperança do verbo esperar não é esperança, é espera. Esperançar é se levantar, esperançar é ir atrás, esperançar é construir, esperançar

é não desistir! Esperançar é levar adiante, esperançar é juntar-se com outros para fazer de outro modo…”

Esperançar, pois, é não desistir e ter fé na vida.

Muito obrigada!